

Tribunal de Justiça do Paraná
Biblioteca



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 482/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
DR/PR
ISR-48-656/84

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 104 PÁGINAS

N.º 2.810 CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1988 ANO XXXV

Tribunal de Justiça Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 274
O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28440, datado de 20 de outubro de 1988, resolve

NOMEAR

SIRLEI NALIN, em virtude de habilitação em concurso, para exercer

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	04
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	-
Câmaras Criminais	-
Serviço de Preparo	10
Seção de Distribuição	13
Corregedoria da Justiça	-
Conselho da Magistratura	-
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	13
Secretaria	13
Departamento Administrativo	-
Departamento Econômico e Financeiro	-
Processo Cível	14
Processo Crime	16
Preparo e Distribuição	16
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	22
Protesto de Títulos	42
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	43
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	65
EDITAIS JUDICIAIS	66
Capital	67
Interior	71
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	77
JUSTIÇA ELEITORAL	78
JUSTIÇA DO TRABALHO	81
JUSTIÇA MILITAR	-
JUSTIÇA FEDERAL	99
EDITAIS JUDICIAIS	-

cer o cargo de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibiaporã. Curitiba, 16 de novembro de 1988.

Mario Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 275
O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29181, datado de 31 de outubro do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido, JAIR ZOCULOITO, do cargo de Escrivão do Crime PJ-1, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, a partir de 11 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 124, inciso 1, da Lei nº 6174 de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 21 de novembro de 1988.
Mario Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1850
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIIFICAR

a Portaria nº 1627, de 30 de novembro de 1987, referente a designação de Juizes de Direito para integrarem as Turmas Regionais de Recursos, estabelecidas pela Resolução nº 02/85, do Tribunal de Justiça, na parte relativa à competência para julgar os recursos oriundos do Juizado Especial de Pequenas Causas da 4ª Região, com sede em Ponta Grossa, compreendendo a Comarca de Ponta Grossa e as comarcas das 528, 53ª e 59ª Seções Judiciárias, a fim de que passe a constar da seguinte forma:
PRESIDENTE: Doutor RONALD JUAREZ MORO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa;

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES
Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 68.500,00
Meia página	Cz\$ 34.250,00
1/4 de página	Cz\$ 17.125,00
1/8 de página	Cz\$ 8.563,00
1/16 de página	Cz\$ 4.282,00
Custe: 1 centímetro de original	Cz\$ 680,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 9.000,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 12.000,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 8.250,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 10.500,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.500,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.750,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cz\$ 63,00
Diário da Justiça	Cz\$ 63,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 50,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	Cz\$ 100,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 19,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 38,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	490,00
I.C.M. VOL. VII	490,00
I.C.M. VOL. VIII	490,00
I.C.M. VOL. IX	490,00
I.C.M. VOL. X	490,00
I.C.M. VOL. XI	490,00
I.C.M. VOL. XII	490,00
I.C.M. VOL. XIII	490,00
I.C.M. VOL. XIV	490,00
I.C.M. VOL. XV	490,00
I.C.M. VOL. XVI	490,00
I.C.M. VOL. XVII	490,00
I.C.M. VOL. XVIII	490,00
I.C.M. VOL. XIX	490,00
I.C.M. VOL. XX	894,00
I.C.M. VOL. XXI	894,00
I.C.M. VOL. XXII	894,00
I.C.M. VOL. XXIII	894,00
I.C.M. VOL. XXIV	894,00
I.C.M. VOL. XXV	894,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	163,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	163,00

ESTATUTO DO MINISTERIO PUBLICO	163,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO PR	390,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	634,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	780,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1.138,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1.138,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	163,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOC. - PROV. nº 15	163,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	390,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	163,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	374,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	439,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEL FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÜNEM**

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Kruskoski — Presidente
Des. Oto Spornholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordero Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calisto — Presidente
Des. Sidney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Rattani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meier
Des. Wilson Rebuck
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Kruskoski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Spornholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordero Machado
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira
5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calisto
Des. Sidney Zappa
Des. José Meier
Des. Wilson Rebuck
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Rattani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª
feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lenus Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abrahão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lenus Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira
4ª feiras do mês.

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª
feiras do mês.

Obs: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTE TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto",
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTE TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

Obs: Horário regimental para início das sessões
ordinárias: 13:30 horas.

MEMBROS: Doutor EWALDO ADOLFO SEELING, Juiz de Direito da 2ª Vara
de Família e Menores da comarca supracitada; e
Doutor LUIZ ZARPELON, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal
da mesma comarca.

Curitiba, 18 de novembro de 1988

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1851

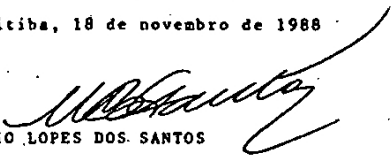
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ARIIVALDO STROPA GARCIA, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, ora designado para atender os serviços da Comarca de Santo Antonio da Platina, para supervisionar o Juizado Especial de Pequenas Causas dessa última comarca, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Curitiba, 18 de novembro de 1988


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1852

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capãoema, ora designado para atender os serviços da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio, para responder pela supervisão do Juizado Especial de Pequenas Causas dessa última comarca, sem prejuízo de suas demais atribuições e até ulterior deliberação.

Curitiba, 18 de novembro de 1988


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1853

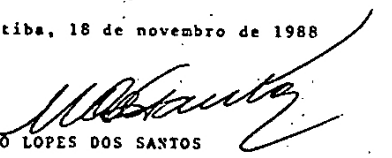
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor PAULO ROBERTO HILGENBERG, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, para supervisionar o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma comarca, sem prejuízo de suas demais atribuições e até ulterior deliberação.

Curitiba, 18 de novembro de 1988


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1854

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29784, datado de 07 de novembro do corrente ano, resolve

D E T E R M I N A R

a retificação, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de DAYSE TEREZINHA MACHADO DE ALMEIDA, Assistente Social PJ-1, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar o nome de DAYSE TEREZINHA MACHADO.

Curitiba, 18 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1855

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação sob nº 859/88, de Sengês, e a decisão do egrégio Conselho da Magistratura, datada de 24 de outubro do ano em curso, protocolada sob nº 24196, de 06 de setembro do corrente ano, resolve

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, até 31 de dezembro de 1989, a serventaria NEURA DE FÁTIMA LARA DE LIMA, Escrivã do Cível da Comarca de Sengês.

Curitiba, 18 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1856

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação sob nº 861/88, de Curitiba, e a decisão do egrégio Conselho da Magistratura, datada de 24 de outubro do ano em curso, protocolada sob nº 24341, de 12 de setembro do corrente ano, resolve

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 1989, o serventário CARLOS GOMES ROQUE, Escrivão Distrital de São José do Ivaí da Comarca de Santa Izabel do Ivaí.

Curitiba, 18 de novembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1857

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26395, datado de 30 de setembro do corrente ano, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o item I da Portaria nº 1771, de 03 de novembro do ano em curso, referente a revogação da designação de JOSÉ PEDRO HOWES MORAES, Oficial de Justiça PJ-1, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços na Vara de Menores da Capital.

Curitiba, 21 de novembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1858

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista a solicitação sob nº 860/88, de Astor ga, e a decisão do egrégio Conselho da Magistratura, datada de 24 de outubro do ano em curso, protocolada sob nº 24388, de 12 de setembro do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Santa Fê, até 25 de outubro de 1989, o ser ventuário OSVALDO BECKER, Escrivão do Cível da Comarca de Alto Piquiri.

Curitiba, 21 de novembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DISPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RETENÇÃO Nº 130/88

Prot. 27153/88.- LUCIVANDA BIRILANO PINHEIRO DE COLS.- Deferir. Livre-se ato mandando contar em favor da requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 3 (três) anos e 343 (trezentos e quarenta e três) dias, referentes aos serviços prestados como C.L.L., junto ao Fórum da comarca de Londrina descontados os dias de faltas, de acordo com o parecer retro. Em, 10/11/88.-

Prot. 29087/88.- JOÃO MANUEL DE OLIVEIRA FRANCO.- Assunto: Requer autorização para se afastar do País.- Autorizo o requerente a se afastar do País durante o período de suas férias regulamentares. Em, 18.11.1988.-

Prot. 50919/88.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICENTE FROIANO NETO.- Assunto: Solicita a designação da funcionária Rosicler - Stelie Szosták, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-04, durante as férias do titular.- Acolho a indicação de conformidade com o solicitado no ofício de Fls. 02. 11.- Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em, 18.11.1988.-

Prot. 51745/88.- DRA. CONCHITA FOMDELIO.- Assunto: Solicita seja lotado para exercer as funções de Oficial de Justiça contratado sob o regime da C.T.L., o funcionário ADEMIR DOS SANTOS.- Deferir conforme o solicitado. Ao Departamento Administrativo para lavrar ato designando o funcionário em questão para exercer suas funções junto à Primeira Vara Criminal da Capital. Em, 18/11/1988.-

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SECRETARIA

CONVITE Nº 067/88

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (29/11/88), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, Abertura das propostas referentes à licitação na modalidade de "Convite" que visa a aquisição de imóveis para a Seção de Tombamento.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 17 de novembro de 1.988.

Ariel Ferreira do Amaral Filho
Diretor do Departamento do Patrimônio

F: Cz\$ 69.360,00.-3v-23-24-25. - P. 4807

CONVITE Nº 68/88

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (29/11/88), às 15:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite" que visa a colocação de paredes divisórias no juizado de menores.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 17 de novembro de 1.988.

Ariel Ferreira do Amaral Filho
Diretor do Departamento do Patrimônio

F: Cz\$ 69.360,00.-3v-23-24-25. - P. 4808

CONVITE Nº 069/88

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (30/11/88), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa o fornecimento e colocação de pisos e carpet na 1ª, 2ª e 3ª Vara de Delitões de Trânsito.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 21 de novembro de 1.988.

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cz\$ 69.360,00.-3v-23-24-25. - P. 4809

Secretaria

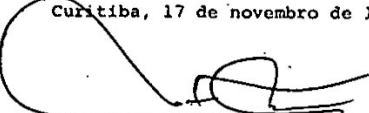
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1298

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 29776, datado de 07 de novembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CÁSSIA LILA VON HERTWIG FERNANDES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 17 de novembro de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1299

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 29255, datado de 31 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ROSANI FERREIRA KOMAVCZEWSKI, Oficial Judiciário PJ-I, nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 12 de janeiro de 1982 e 11 de janeiro de 1987, considerada a contagem efetuada pela Portaria nº 274/87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 17 de novembro de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1300

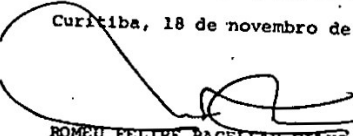
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 28751, datado de 25 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO PINTO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Jus

tiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 13 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 18 de novembro de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

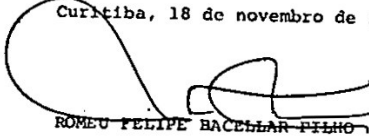
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1301

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 193, de 10 de fevereiro de 1988, a fim de que a mesma passe a constar que foram concedidos 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1986, a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, à servidora MARILÍ LÍGIA HARDI KOERNER, Assessor Jurídico PJ-I, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e não como figurou.

Curitiba, 18 de novembro de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

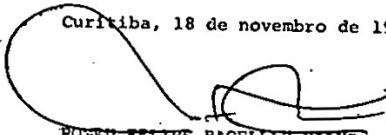
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1302

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 30291, datado de 10 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a SONIA REGINA CAMARGO MICOSKI, Oficial Judiciário PJ-I, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 19 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 30 de outubro de 1982 e 29 de outubro de 1987, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 18 de novembro de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1303

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30373, datado de 10 de novembro do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de ADÃO FRANCISCO QUEIROZ, Oficial de Justiça PJ-I, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19 de dezembro de 1981 e 21 de junho de 1985, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 79/86, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 18 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Civil

RELAÇÃO Nº 180/88

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Embargos de Declaração nº 234/88, Ponta Grossa - 4a. Vara Cível, referente a Apelação Cível nº 536/87. - Apelante (Embargante): Aristides Sposito. - Advts: Drs. Marilene Miotto e Dionísio Olicshévis. - Apelado: Oswaldo Sposito. - Adv: Dr. Antonio Albino Ramos de Oliveira. - Relator: Sr. Des. Luiz Perrotti. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade do votos, em receber os embargos de declaração e no mérito, dar provimento ao recurso. Curitiba, 18 de outubro de 1.988. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ERRO MATERIAL - RECEBIMENTO - JULGAMENTO DO RECURSO NO MÉRITO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - RECURSO PROVIDO. Ocorrendo erro material, devem os embargos de declaração ser recebidos, para declarar a tempestividade do recurso e na mesma assentada apreciá-la. O fim específico da ação é a prestação de contas e a final, o resultado encontrado do saldo dela resultante, com a declaração da existência ou não de saldo credor e ainda, se há, quantia determinada para os fins do artigo 918 do Código de Processo Civil. Inexistindo o objetivo primordial, a existência de um débito ou de um crédito não se pode aceitar como tendo sido prestadas as contas. (ACÓRDÃO Nº 5723, fls. 05 a 10 do 86º Vol.)

Embargos de Declaração nº 246/88, Curitiba - 7a. Vara Cível, referente a Apelação Cível 221/88. - Apelante: Jost Sigel. - Advts: Drs. Helcio Xavier da Silva, José Hipólito Xavier da Silva e José Roberto Sperandio. - Apelado (Embargante): Cidade Balneária Caiuba Ltda. - Advts: Drs. Carlos Oswaldo Moraes Andrade e José Carlos Firillo. - Relator: Sr. Des. Renato Pedroso. - **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sem divergência de votos, em rejeitar o recurso. Curitiba, em 08 de novembro de 1988. **EMENTA:** NOVOS EMBARGOS DECLARATORIOS - REPETIÇÃO DE ANTERIOR RECURSO - QUESTIONÁRIO QUE NÃO PODE E NEM DEVE SER RESPONDIDO. É curial a admissão de embargos de declaração a acordado prolatado em embargos de declaração, desde que não arguida matéria que não foi invocada nos primitivos embargos (Apud Theotônio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, RT, Legislação, 18a. edição atualizada até 1.2.88, página 272, segunda coluna). Mas, se tu do restou esclarecido no anterior recurso, nada resta a este, certo que, "A função dos tribunais, nos embargos de declaração, não é responder a questionários sobre meros pontos de fato, mas sim dirimir dúvidas, obscuridades, contradições ou omissões" (Obra citada, página 272, primeira coluna). Embargos rejeitados. (ACÓRDÃO Nº 5724, fls. 11 a 13 do 86º Vol.)

Embargos de Declaração nº 244/88, Tibaqui, referente a Apelação Cível nº 731/88. - Apelante: Archangelo Marchiori e s/m. - Advts: Drs. Ayrton Costa Loyola e Anibal Khury Junior. - Apelados (Embargante): Cineiva da Cruz Paulino Toni e outro. - Adv: Dr. Ubaldo Gracia Filho. - Relator: Sr. Des. Renato Pedroso. - **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos. Curitiba, em 08 de novembro de 1988. **EMENTA:** EMBARGOS DECLARATORIOS - ALEGAÇÃO DE POSSÍVEL ERRO MATERIAL QUANTO A FALTA DE CITAÇÃO DE LITISCONSORTE - PRETENSÃO DE ESCLARECIMENTO. Inobstante os embargos declaratórios não se fulcrem em dispositivo do estatuto processual, depreende-se que apontam possível erro material quanto a falta de citação de litisconsorte, pretendendo esclarecimento, já

que este teria procurador constituído que acompanhava o pleito judicial. Em que pese a assertiva, correta a anulação dos atos processuais pelo acórdão embargado, eis que o diligente advogado apenas contestou a lide em nome dos incapazes, filhos de José Campoli da Cruz e Maria Ana da Cruz, sem que o fizesse também em nome desta, naturalmente porque não fora citada. Recurso rejeitado. (ACÓRDÃO Nº 5725, fls. 14 a 16 do 86º Vol.)

Apelação Cível nº 1511/87, Paranacity. - Apelante: Kikuo Iwase. - Advts: Drs. Maria José Faustino, Alvaro Eiji Nakashima e Carlos Pioli. - Apelado: Citibank Crédito Financiamento e Investimentos S/A. - Advts: Drs. Sebastião da Silva Ferreira, Francisco Rodolfo Borges de Mesquita, Pedro Artur da Fonseca Lobo e Sebastião Nei dos Santos. - Interessado: Financiadora Bradesco S/A Crédito Financiamento e Investimentos. - Advts: Drs. Divino Guimarães, João Edson Lencas Caputo, Cleone Aveiro de Araujo, Wilson Gomes da Silva e Jami Josepetti. - Relator: Sr. Des. Luiz Perrotti. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. Curitiba, 18 de outubro de 1.988. **EMENTA:** BUSCA E APREENSÃO - CONVERSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO - CONTESTAÇÃO INTIMPESTIVA - RECURSO ALEGANDO CERCEAMENTO DE DEFESA - IMPROVIMENTO. Equivalendo a não apresentação, recurso que se apega em produção de prova em contestação inexistente não tem condições de prosperar, sendo descabida a invocação de cerceamento de defesa. (ACÓRDÃO Nº 5726, fls. 17 a 19 do 86º Vol.)

Apelação Cível nº 862/88, Matelândia. - Apelante: Antonio Messias Albuquerque e s/m. - Adv: Dr. Airton Amílcar Momo. - Apelado: Olindo Pereira Mendes e s/m. - Advts: Drs. Daniel Gomes Martins e João Batista de Toledo. - Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. - **DECISÃO:** acordam os desembargadores da 3a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo. Curitiba, 18 de outubro de 1988. **EMENTA:** COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA - RESCISÃO - CUMULAÇÃO COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS - PROCEDÊNCIA - NÃO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO PREÇO - EXCEPTIO NON ADIMPLETI CONTRACTUS. O ajuizamento de ação demarcatória, sem queixa de esbulho, turbação ou restituição não configura o ônus referido na cláusula quinta do contrato, e não justifica o não pagamento da última parcela do preço, sob esse argumento. A demarcatória tem por escopo refazer os marcos que foram deteriorados pelo tempo. Assim não tem o grau de contenciosidade que lhes quiseram dar os compradores de molde a que o seu ajuizamento retirasse do imóvel suas qualidades de "livre e desembaraçado de quaisquer ônus". E de se considerar ainda que a ação demarcatória foi proposta após a celebração do contrato da qual os autores requereram a desistência do feito por haverem restituido as divisas e confrontações como se vê do documento de fs. 91. Anulado o contrato pelo injustificado inadimplemento dos réus a restituição do imóvel objeto da avença se impõe como corolário do procedimento. As perdas e danos por igual são devidas e devem se apuradas na liquidação da sentença. Recurso ao qual se nega provimento. (ACÓRDÃO Nº 5727, fls. 20 a 23 do 86º Vol.)

Apelação Cível nº 976/88, Telêmaco Borba. - Apelante: Abel Martini e s/m e outros. - Adv: Dr. Clovis Roberto de Paula. - Apelado: Cooperativa Agropecuária de Londrina Sociedade de Responsabilidade Ltda Cativa. - Adv: Dr. Sebastião Nei dos Santos. - Litisconsorte: José Geraldo Canesin e outros. - Curador: José Renato Benck. - Relator: Sr. Des. Renato Pedroso. - **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, adotada a exposição de fls. e sem discrepância, em anular, de ofício, os atos processuais, a partir de fls. 135 em diante, a fim de que ordenado o processo, sejam produzidas as provas necessárias, na conformidade da regra do artigo 955, a que se reporta o artigo 968, ambos do dígito processual e, ainda, nos termos do Parecer nº 4.590, da Ilustrada Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, em 08 de novembro de 1988. **EMENTA:** AÇÃO DIVISÓRIA - DESDOBRAMENTO EM DUAS FASES - CONTESTAÇÃO E PRODUÇÃO PROBATÓRIA - JULGAMENTO ANTECIPADO NA PRIMEIRA IMPOSSÍVEL DE SER FEITO. Se é certo que, "A ação de divisão se desdobra em duas fases: a primeira, que se encerra com a sentença julgando procedente a ação para que se proceda à divisão, se ela cabe ou não, e a segunda, a da fase executiva, que é prevista a partir do art. 969 do CPC" (Apud Theotônio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, RT Legislação, 18a. edição atualizada até 1.2.88, página 390, segunda coluna, in fine), é evidente, ao sabor do artigo 968, combinado com o artigo 955, que não pode haver julgamento antecipado, se, na primeira fase, houve contestação e protesto por produção probatória. Impõe-se, portanto, a anulação dos atos processuais, para ordenamento do processo e realização das provas que forem necessárias. (ACÓRDÃO Nº 5728, fls. 24 a 27 do 86º Vol.)

Apelação Cível nº 1000/88, Curitiba - 2a. Vara da Fazenda Pública. - Apelante: Strano Block e Cia Ltda. - Adv: Dr. Pedro Paulo Vitola. - Apelado: Município de Curitiba. - Adv: Dr. Alfredo de Assis Gonçalves Neto. - Relator: Juiz Convocado: Dr. Tadeu Costa. - **DECISÃO:** ACORDAM, em Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por votação unânime, indeferir o incidente de uniformização de jurisprudência e negar provimento ao apelo. Curitiba, 18 de outubro de 1988. **EMENTA:** UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - Matéria já pacificada e sumulada pelo Tribunal - Incidente indeferido. DESAPROPRIAÇÃO - Valor total da indenização devidamente corrigido pelo critério atualizador das OTNs - Pretensão a juros compensatórios e moratórios após o pagamento - Inadmissibilidade - Extinção da obrigação - Recurso improvido. Existindo Súmula de Jurisprudência do Tribunal pacificando o tema e não se configurando as hipóteses previstas para seu reexame, é de indeferir-se pedido de novo pronunciamento uniformizador. Se os juros reclamados estavam incluídos no total calculado e pago no valor atualizado pelo índice das OTNs, descabe a pretensão de atualização do valor da indenização com acréscimos desses juros, ante o recebimento integral da condenação. (ACÓRDÃO Nº 5729, fls. 28 a 31 do 86º Vol.)

Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1022/88, Maringá - 4a. Vara Cível. - Remetente: Dr. Juiz de Direito. - Apelante: Wilson Mollinari. - Advts: Drs. Cleusa Aparecida Valério, Eli Pereira Diniz e Wagner Brusolo Pacheco. - Apelado: Município de Maringá. - Advts: Drs. Luis Carlos Borba e Osmar Margarido dos Santos. - Apelado 2: Piago Pneus Ltda. - Adv: Dr. Antenor Ererarias Lopes. - Apelados 3: Luis Reinin Hirano e outros. - Adv: Dr. José Sebastião de Oliveira. - Apelado 4: Moacyr Lopes Leite. - Adv: Dr. Carlos Alberto Pereira. - Apelados 5: H. Costari Ltda e outro. - Relator: Sr. Des. Renato Pedroso. - **DECISÃO:** ACORDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, adotada a exposição de fls. e sem discrepância, em negar provimento ao agravo retido de fls. 797 usque 800, dando provimento parcial a remessa obrigatória e ao recurso apelatório apenas para o efeito de isentar o vencido das custas judiciais e do ônus da sucumbência, na forma do disposto no artigo 59, LXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, em plena vigência. Curitiba, em 08 de novembro de 1988. **EMENTA:** AÇÃO POPULAR - NATUZEZA CONSTITUCIONAL

Ação : 90/88 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 27775/88
 RECORRENTE 1 : JOSE ARIVALDO LIKES
 ADVOGADOS : ARMANDO KREFTA
 GUSTAVO ALBERTO WEBER
 RECORRENTE 2 : VILMAR CORDEIRO
 HELCIO LOPES CORDEIRO
 ADVOGADOS : OSVALDO LUIZ GABRIEL
 VALDEMAR NORAS
 JNE ARRY CARDOSO DA SILVA
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO

RECURSO CRIME EX-OFFICIO 64/88
 Origem : CURITIBA - 6A VARA CRIME
 Ação : 7205/69 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 28921/88
 RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA
 RECORRIDO : MARCELO SAMUEL BERJANI
 ADVOGADOS : ELTO KAREZT
 JOAO DE BARRUS FILHO
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO

*** SEGUNDA CAMARA CRIMINAL ***

APELACAO CRIME 476/88
 Origem : BARRACAO
 Ação : 12378 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 28115/88
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : IVENS GOULART
 ADVOGADO : RUBEN LAURO DE MELO
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME 477/88
 Origem : RIBEIRAO DO PINHAL
 Ação : 14/87 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 28343/88
 APELANTE : ROBERTO BERNARDO DE LIMA
 ADVOGADO : JAIR APARECIDO DELA COLETTA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME 479/88
 Origem : HALLET
 Ação : 06/87 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 27947/88
 APELANTE : ANTONIO ROCHA
 ADVOGADO : FIRMINO DE PAULA SANTOS LIMA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 REVISOR : DES. NATTOS GUEDES

APELACAO CRIME 480/88
 Origem : CURITIBA - 4A VARA CRIME
 Ação : 115/86 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 28365/88
 APELANTE : JOSE ALCIONE DE MATOS
 ADVOGADO : ANTONIO PELLIZETTI
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. NATTOS GUEDES
 REVISOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

APELACAO CRIME 482/88
 Origem : CARILANDIA DO SUL
 Ação : 17/88 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 29093/88
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : JOAQUIM DOS SANTOS BUENO
 ADVOGADO : SEBASTIAO CEZARIO ABRAHAO
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO CRIME EX-OFFICIO 62/88
 Origem : LONDRIA - 4A VARA CRIME
 Ação : 126/87 AÇÃO PENAL
 PROTOCOLO : 27583/88
 RECORRENTE : JULZ DE DIREITO EX OFFICIO
 RECORRIDO : WILSON TRIANI
 ADVOGADO : WALTER BUTTA CAMPUS
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

RECURSO EX-OFFICIO EM HABEAS CORPUS 63/88
 Origem : MURRETES
 Ação : 55/88 HABEAS CORPUS
 PROTOCOLO : 28225/88
 RECORRENTE : JULZ DE DIREITO EX OFFICIO
 RECORRIDO : ARYOSVALDO RODRIGUES DE LIMA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arrolamento e prestação de fiança e de liberdade provisória e conhecimento de prisão em flagrante.

Semana de 24/NOV/88 a 30/NOV/88

Vara de Plantão: 4ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. PAULO HABITH

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 03:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 230/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, visando disciplinar o processo de ascensão funcional do pessoal regido pela C.L.T. de sua secretaria, resolve:

DETERMINAR

que os procedimentos de tais medidas atendam os seguintes requisitos:

- I- tempo de serviço não inferior a um ano;
- II- interstício mínimo de um ano desde a última promoção ou classificação;
- III- conceito em relação à conduta funcional, emitido pelo Diretor respectivo;
- IV- prova de conclusão de cursos atinentes à sua área profissional, sempre que possível; e,
- V- em iguais condições, terá preferência o servidor mais antigo no nível, ou no serviço.

Curitiba, 18 de novembro de 1988.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO

Presidente

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93/88

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 281/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 9611/88, resolve:

CONCEDER

à funcionária REGINA LUCIA NEVES, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 3 (três) meses de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04 de novembro próximo passado, ex vi do artigo 237, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná.

Curitiba, 18 de novembro de 1988.

ROBERTO PORTUGAL

Secretário

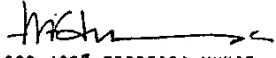
P O R T A R I A Nº 04/88

O DOUTOR FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, JUIZ PRESIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME O ART. 80 PARÁGRAFO 1º, LETRA a, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL RESOLVE:

C O N V O C A R :

Sessão Extraordinária da Terceira Câmara Cível, a realizar-se no dia 28 de novembro do corrente ano (segunda-feira), na sala DESEMBARGADOR HAROLDO DA COSTA PINTO, 8º andar do Palácio da Justiça, com início às 13:30 horas.

Curitiba, 21 de novembro de 1988.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
PRESIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELACAO Nº 982

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 123/88, DE CURITIBA - 3ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Impetrante: Banco do Estado do Paraná. Adv: Liriam Sexto Brusch. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: José Lupion Neto e outros. **DESPACHO:** 1. Ante a relevância dos fatos expostos e os documentos apresentados, analisados em cognição sumária, concedo, liminarmente, a segurança, a fim de que reste suspenso o ato que motivou o pedido. 2. Oficie-se à autoridade apontada como coatora, solicitando informações no prazo de dez (10) dias e dando-lhe ciência do deferimento da liminar. 3. Promova o impetrante, no prazo de dez (10) dias, a citação de José Lupion Neto, José Ubirajara Rolin Lupion e Abelardo Luiz Lupion Mello, para integrem a relação processual como litisconsortes necessários. Intime-se. Curitiba 16 de novembro de 1988. (a) Tadeu Costa.

RELACAO Nº 983

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
VISTA A PARTE

AO AUTOR PARA FAZÊS FINAIS - DEZ DIAS.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 12/88, DE LARANJEIRAS DO SUL. Autor: Cattani S/A. Transportes e Turismo. Adv: Auracyr Azevedo de M. Cordeiro. Réus: Palmira Rodrigues Magalhães (por si e representando filho menor).

RELACAO Nº 984

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
VISTA ÀS PARTES

AS PARTES PARA FALAREM SOBRE A CONTA - CINCO (05) DIAS.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 11/86, DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CÍVEL. Autor: Ickel Gelhorn e Cia Ltda. Adv.: Naure Feliz. Réu: Guita Rovinski. Advs.: Wilson Jeronimo Comel e Edmilson Louis Carneiro Baggio. - TOTAL GERAL: Cz\$.389.999,43 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove cruzados e quarenta e três centavos).

AO REQUERENTE PARA FALAR SOBRE CONTESTAÇÃO - CINCO (05) DIAS.

MEDEIA CAUTELAR Nº 6/88, DE CURITIBA - 9ª VARA CÍVEL. Requerente: Luiz Antonio Ferreira. Adv.: Arno Apolinário Junior. Requerido 1: Helmut Abeck. Requerido 2: Emir Roque Dória.

RELACAO Nº 985

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
VISTA ÀS PARTES

AO APELADO - CINCO DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1169/87 DE LONDRINA 3ª. VARA. Apelante: Visitação Navas. Apelado: Virginia Aparecida Rossi. Advs. Vera Alice Rossi e Eduardo Rocha Virmond.

AOS APELANTES - QUINZE DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1145/88 DE CASCAVEL 3ª. VARA. Apelantes: Algemiro Capitani e outro. Advs.: Carlos W. Moreira e Joaquim Munhoz de Melo. Apelados: Transformiga - Transportes Rodoviários Ltda. e Bradesco Seguros S/A.

RELACAO Nº 986
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
VISTA A PARTE

AO APELANTE - CINCO DIAS:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1943/88 DE LONDRINA - 7ª. VARA: Apelante: Faissal Soni. Advs.: Jamil Soni Junior e Antonio Alves do Prado Filho. Apelado: Banco Safra S/A.

RELACAO N. 987

*** TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, A REALIZAR-SE EM 28 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES ORDINÁRIAS SUBSEQUENTES. (A SABER, A PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZAR-SE-A EM 29 DE NOVEMBRO DE 1988).

APELACAO CÍVEL 2405/88.
Origem : LONDRINA - 5ª VARA CÍVEL
Acao : 727/87 EMBARGOS A EXECUCAO 439/87
PROTOCOLO : 6521/88
APELANTE 1 : BANCO REAL S/A
APELANTE 2 : JOAO BATISTA RIELLI VICTORELLI
ADVOGADOS 1 : ROSANGELA KHATER
CARLOS A. FRANCOVIG FILHO.
ADVOGADOS 2 : RONALDO GOMES NEVES
CLAUDIO ANTONIO CANESIN
FERNANDO PAULO DA SILVA MACIEL
APELADOS : OS MESMOS
RELATOR : JUIZ CONV. CEZAR DE OLIVEIRA
REVISOR : JUIZ PACHECO ROCHA

APELACAO CÍVEL 2406/88
Origem : LONDRINA - 5ª VARA CÍVEL
Acao : 743/87 EMBARGOS A EXECUCAO 439/87
PROTOCOLO : 6522/88
APELANTE 1 : BANCO REAL S/A
APELANTE 2 : GERALDO HENRIQUE RIELLI VICTORELLI
ADVOGADOS 1 : ROSANGELA KHATER
CARLOS A. FRANCOVIG FILHO
ADVOGADO 2 : EDGARD PIETRARDIA
APELADOS : OS MESMOS
RELATOR : JUIZ CONV. CEZAR DE OLIVEIRA
REVISOR : JUIZ PACHECO ROCHA

APELACAO CÍVEL 2761/88
Origem : CASCAVEL - 2ª VARA CÍVEL
Acao : 1644/87 EMB DEV A EXEC TIT EXTR 264/87
PROTOCOLO : 7990/88
APELANTE : DIACONO GARALIEL MENEGHEL
ADVOGADO : ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS
APELADO : BANCO NACIONAL S/A
ADVOGADOS : JUAREZ ALBERTO DIETRICH
JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO
IZIS M. D. LECHIU
RELATOR : JUIZ CONV. CEZAR DE OLIVEIRA
REVISOR : JUIZ PACHECO ROCHA

APELACAO CÍVEL 2842/88
Origem : CURITIBA - 16ª VARA CÍVEL
Acao : 1086/87 DESPEJO
PROTOCOLO : 7823/88
APELANTE : MODAS ESBER-TEX LTDA.
ADVOGADO : ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
APELADO : VERA CECILIA ABAGGE
ADVOGADOS : MANDEL J LACERDA CARNEIRO
SIRLEIDE HASENAUER
RELATOR : JUIZ CONV. CEZAR DE OLIVEIRA
REVISOR : JUIZ PACHECO ROCHA

APELACAO CÍVEL 1535/88
Origem : PONTA GROSSA - 4ª VARA CÍVEL
Acao : 491/87 EMBARGOS DO DEVEDOR 273/87
PROTOCOLO : 3989/88
APELANTE : ALVARO ANTONIO BITTAR
ADVOGADO : WILSON JERONIMO COMEL
APELADO : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
ADVOGADO : RENATO VARGAS GUASQUE
RELATOR : JUIZ PACHECO ROCHA
REVISOR : JUIZ FRANCISCO MUNIZ

APELACAO CÍVEL 1718/88
Origem : CURITIBA - 17ª VARA CÍVEL
Acao : 89/87 REVISIONAL DE ALUGUEL
PROTOCOLO : 4671/88
APELANTE : ELDO GEVEZIER
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA
APELADOS : LEONORA ROLEK
IRENE ROLEK
SOFIA ROLEK
ADVOGADOS : EDNA CARVALHO KLEEMANN
MAX FERREIRA

RELATOR : JUIZ PACHECO ROCHA
REVISOR : JUIZ FRANCISCO MUNIZ

APELACAO CÍVEL 1733/88
Origem : RIO BRANCO DO SUL
Acao : 157/86 MANUTENCAO DE POSSE
PROTOCOLO : 4760/88
APELANTES : AGUINELO PINTO DE FRANCA
CARLITO RODRIGUES DE FRANCA E SUA MULHER
FLORIANO RODRIGUES DE FRANCA E SUA MULHER
ADVOGADOS : JOAO B. DE CRISTO
AIRTON THERESIO SABOIA BAGGIO